MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1453C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Terceiro Setor 3
Termo Aditivo 3

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

EXTRATO

Termo de Ajuste: Termo de Colaboração nº 05/2025 – Termo Aditivo nº 02/2026

Processo: 1.095/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Organização da Sociedade Civil: Instituto Social de Cultura Esporte e Lazer Criança Ativa - CNPJ: 10.719.597/0001-82

Objeto: O presente Termo Aditivo/Apostilamento ao Plano de Trabalho tem por objeto o ajuste na execução do objeto da parceria, com fundamento no art. 66, inciso II, alínea "b", do Decreto Municipal nº 3.884/2019, consistente na substituição da despesa de Monitor pela despesa de Auxiliar de Serviços Gerais, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, para os meses de março, abril, maio, junho e julho de 2026, perfazendo o total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Subcláusula primeira. O ajuste ora formalizado viabilizará a conservação e manutenção adequada dos 5 (cinco) espaços públicos onde são desenvolvidas as atividades esportivas — CELTRA, Ginásio Domingão, Ginásio Jaburuzão, Complexo Esportivo do Beira Rio e Estádio Municipal Dr. Leonardo Guaranha —, garantindo ambiente estruturado e seguro para os até 435 (quatrocentos e trinta e cinco) jovens atletas atendidos pelo projeto.

Subcláusula segunda. O presente ajuste não implica alteração do objeto pactuado na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração nº 05/2025, tampouco do valor global da parceria, uma vez que ambas as despesas — Monitor e Auxiliar de Serviços Gerais — estão classificadas na mesma rubrica de Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subcláusula terceira. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho atualizado que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Data da Assinatura: 27, fevereiro de 2026.

_____

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura